



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 710

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Atos Administrativos	3
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 710

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.977, de 15 de Fevereiro 2019.

Abre ao orçamento municipal crédito adicional suplementar, para dotações constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 2.636, de 30 de novembro de 2018).

Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso "I", do artigo 5º, da Lei Municipal 2.636, de 30/11/2018.

CONSIDERANDO que O Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 prevê que: "A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO que o Município de Pirangi contraiu com o Ministério da Cidade/Caixa, em 05 de outubro de 2016, repasse para recapeamento asfáltico em várias vias da cidade;

CONSIDERANDO que até a presente data o objeto do referido contrato de repasse encontra-se em execução;

CONSIDERANDO que houve saldo remanescente advindo do exercício anterior, tornando-se necessária a dotação orçamentária para a execução do objeto em epigrafe;

CONSIDERANDO que necessário se torna a suplementação da dotação orçamentária por fonte de recurso federal e do tesouro municipal;

CONSIDERANDO que também que o Município celebrou convênio com a Secretaria de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Articulação com o Município do Governo do Estado;

CONSIDERANDO que referido convênio tem por objeto proceder recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas no Município;

CONSIDERANDO que referido convênio foi firmado em 07 de dezembro de 2018, razão não havia sido incluído no orçamento vigente, sendo necessário a suplementação da verba de contrapartida;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$.218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.007 – Recapeamento asfáltico em varias vias do município

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – União

Valor: R\$.148.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 15 de Fevereiro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 710

Página 3 de 4

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 2775/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

*EXONERA CONSELHEIRA
TUTELAR QUE ESPECIFICA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.874/2008, de 29/03/2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 14 de fevereiro de 2019, a Conselheira Tutelar JOICE DANIELA DOS SANTOS,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2776/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

*EXONERA SERVIDORA PÚBLICA
QUE ESPECIFICA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005, criado pela Lei Complementar Municipal nº 2755/2009, de 27 de

maio de 2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 14 de fevereiro de 2019, a funcionária pública municipal CIRINA LUZ DE SOUZA TROVO, portadora da CTPS nº. 0045970- Série 00066 – SP ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 1.798/ 11, de 02 de agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Atos Administrativos

Outros Atos

Portaria nº 2777 /2019 de 15 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI determina a Instauração de Procedimento Destinado à Apuração de Irregularidades Administrativas por Abandono de Emprego da Empregada Municipal M. L. V. C., que especifica. Designa a Comissão Processante composta pelos servidores efetivos: BEL. SAULO CASEMIRO, PEDRO JESUS FERNANDES e FABIANA APARECIDA FERRAS DE ARRUDA ALVES, sob a presidência do primeiro.

Prazo de conclusão 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 2738/2018 de 26/11/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 710

Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES.

Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do § 2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA.

Diretora de Administração

GLOBAL ESTIMADO: R\$ 153.854,20; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do início do ano letivo de 2019, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2019.

Pirangi, 15 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019, DE 04/02/2019.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: EDITORA ATICA S.A., com sede na Avenida Das Nações Unidas, 7221, 3º andar, Setor A, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.259.958/0001-96; OBJETO: contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, mínimo de 02 paradidáticos/aluno anual e material de língua Inglesa (aluno e professor) incluindo assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino Infantil, Portal de Educação, e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme especificações constantes do Anexo II–Especificações do Objeto e Material Didático da Língua Inglesa para o segmento da Educação Fundamental I, aluno e professor, a aquisição dos referidos livros é necessária pois na Matriz Curricular do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Pirangi, na parte diversificada, temos a disciplina de inglês do 1º ao 5º ano e esta disciplina não é atendida pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Dessa forma, é necessário que a Diretoria Municipal de Educação forneça subsídios para que o professor possa desenvolver de forma satisfatória o conteúdo programático da referida disciplina para os alunos do Ensino Fundamental; VALOR